



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. nº 292/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 28 DE ABRIL DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E VIGISAT COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI ME, PARA PRESTAR SERVIÇO DE VIGILÂNCIA MONITORADA, EM QUE É BENEFICIÁRIA A 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº. 16/20.00-0044069-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 1002685004 – SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 259.568.33-68, doravante denominada CONTRATANTE e a VIGISAT COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI ME, com sede na Rua 7 de setembro, nº. 701, Centro – Ijuí/RS, CEP.: 98.700-00, telefone: (55) 3333-2058, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.155.502/0001-01, representada neste ato por seu Sócio-Administrador, Sr. SAMIR MARCELO CARRÉ, portador da Carteira de Identidade nº 6062533241 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 812.453.430/68, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2017, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** de **12 de maio de 2019 até 12 de maio de 2020**, o prazo previsto na Cláusula Quarta – Do Prazo Contratual, do Contrato nº. 056/2017, conforme Informações da 17ª CRS, às fls. 656 e 665, concordância da Contratada, às fls. 657 e 667 e Informação do Departamento Administrativo, às fls. 668.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objetiva também, **ALTERAR a CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**, acrescentando o item 8.3. passando a ter redação que segue abaixo:

“CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE:

8.3 Durante o ano de 2019 o valor do Contrato não será reajustado, em atendimento ao disposto no **Decreto Estadual nº 54.479/2019 e na OS. nº 001/2019**, visando o reequilíbrio orçamentário e financeiro do Estado, de acordo com a manifestação da Contratada, contida à fls. 667”.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte Recurso Financeiro:

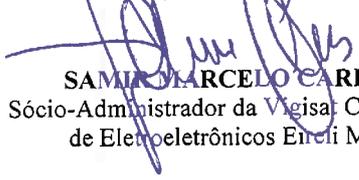
Recurso:..... 0006	U. O.:..... 20.01
Atividade:..... 6591	Elemento:..... 3.3.90.39.3989
Subprojeto:.....0017	Empenho:.... 19001855330
Data do Empenho: 08/05/2019	

Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de

igual teor e forma.

Porto Alegre, 10 de maio de 2019.


ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde


SAMIR MARCELO CARRÉ
Sócio-Administrador da Vigisa! Comércio
de Eletroeletrônicos Eireli ME

Protocolo: 2019000271911

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0014042-3

Termo Aditivo Nº 282 Contrato: 2018/021160

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Asso Vida Plena Amor Exig Santa Rosa/Rs Avipae, CNPJ: 05.366.113/0001-29; OBJETO: Serviços nas modalidades „Comunidade Terapêutica Adolescente Feminino“, para a disponibilização de até 05 (cinco) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, de caráter transitório e duração máxima de doze meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar, de 17 de maio de 2019 até 17 de maio de 2020, o prazo do Contrato nº 271/2018.; PRAZO: 17/05/2018 até 17/05/2020

Protocolo: 2019000271912

Assunto: Contrato
Expediente: 16/2000-0044069-8

Termo Aditivo Nº 292 Contrato: 2016/022211

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Vigisat Com de Eletroeletronicos Ltda, CNPJ: 08.155.502/0001-01; OBJETO: DCR - Contratação de empresa para prestação de serviços de VIGILÂNCIA MONITORADA por central de Alarme e videomonitoramento a ser realizado na, 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE, Rua David José Martins nº 34, IJUI/RS, com fornecimento de equipamentos e materiais.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 12 de maio de 2019 até 12 de maio de 2020, o prazo do Contrato nº 056/2017 e ALTERAR a Cláusula Oitava - Do Reajuste, acrescentando o item 8.3: Durante o ano de 2019 o valor do Contrato não será reajustado, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 54.479/2019 e OS nº 001/2019, visando o reequilíbrio orçamentário e financeiro do Estado.; PRAZO: 12/05/2017 até 12/05/2020; VALOR: R\$ 450,00 (Mensal)

Recursos Humanos

Protocolo: 2019000271913

Assunto: Afastamento
Expediente: 19/2000-0052557-6
Nome: Lisiane Correa de Barros Trombin
Id.Func./Vínculo: 1870416/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Cirurgião Dentista - D
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Natal/RN.
Período de afastamento: 16/06/2019 a 19/06/2019.
Evento e justificativa: 30º Congresso ABES 2019 - Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental.
Condição: Com ônus de diárias, passagens aéreas, traslado e inscrição pagos com recurso federal n.2757.

Protocolo: 2019000271914

Assunto: Dedicção Exclusiva
Expediente: 19/2000-0054902-5
Nome: Licier Moraes da Silva
Id.Func./Vínculo: 3923347/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-B
Lotação: Secretaria da Saúde

Concede face opção, o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos dos art. 28, 29 e 63 da Lei 13.417/2010 e nos termos da Lei 14.083/2012 que alterou a redação dos incisos I a III do § 1º do art. 29 da Lei 13.417/2010, conforme Regulamento nº 01/2010, publicado no DOE de 02/12/2010.

Departamento Administrativo

VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150